



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**Requerimento :: Requerimento de Urgência Especial: 326 / 2019**

**Autor:** Ver. Baianinho

**Requeiro a mesa, ouvido o Douto Plenário, conforme prescrições regimentais, o encaminhamento de expediente para o Prefeito Municipal, Marcelo Aguilar Iunes, com cópia ao Diretor Executivo da Agencia Municipal de Trânsito e Transporte – Agetrat., Senhor Alaxandre Taques, no sentido de que providenciem a regularização, bem como a fiscalização do transporte remunerado privado individual de passageiros, utilizado via aplicativo.**

**Tal proposição se fundamenta no sentido de que a Lei Federal nº 13.640 de 26 de março de 2018, determina a competência do Município para regularizar, bem como fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, tendo em vista que da forma que está, tornou-se concorrência desleal ao serviço público de Taxi, uma vez que as diretrizes obrigatórias estatuídas pela lei Federal nº 13.640 não estão sendo cumpridas, quais sejam:**

**I - efetiva cobrança dos tributos municipais devidos pela prestação do serviço;**

**II - exigência de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);**

**III - exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).**

**A falta de fiscalização bem como o desrespeito as exigências do ordenamento jurídico, tornam a concorrência entre Taxistas e Urban, extremamente desleal e prejudicial a categoria dos taxistas, uma vez que, estes, cumprem as obrigações legais e recolhem os impostos exigidos, ainda assim os veiculos que prestam serviços ao uso do aplicativo, estão sendo caracterizados por um adesivo.**

**Tenho a consciência dos benefícios que o Urban trouxe aos usuários, bem como aqueles que fizeram deste serviço sua fonte de renda e de subsistência, mas não podemos tratar com desigualdade os iguais perante a Lei.**

**Justificativa no teor do requerimento.**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

**SALA DAS SESSÕES, 03 de Junho de 2019**

**Baianinho**  
**Vereador(a) - PSDB**

